

ANEXO 12

QUANTIDADE MÍNIMA DE FROTA EXIGIDA POR GRUPO

Edital de Permissão nº /2012

A Proponente deverá apresentar, para os Grupos que pretende concorrer, a frota mínima abaixo:

GRUPOS	FROTA MÍNIMA (ônibus)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	